



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



PROJETO DE LEI Nº.47/2025



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão até o montante de R\$ 2.303.189,08 (dois milhões trezentos e três mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos) em favor da unidade orç. da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão com valor global até o montante de R\$ 2.303.189,08 (dois milhões trezentos e três mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos), na unidade orçamentária – SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.19.	SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
02.19.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.15.451.0025. 1294	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-BLOQUETEAMENTO	
4.4.90.51 FICHA: 485	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 390.833,08
4.4.90.51 FICHA: 486	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.912.356,00
Total do Crédito		R\$ 2.303.189,08

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 390.833,08 (trezentos e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, e o valor de R\$ 1.912.356,00 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais) será através de Excesso de Arrecadação por Previsão e será creditado na ficha 485 e 486.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 12 de Maio de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão até o montante de R\$ 2.303.189,08 (dois milhões trezentos e três mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos) em favor da unidade orç. da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa Criação de ficha orçamentaria para receber recurso financeiro para custear o bloqueamento das estradas vicinal do setor chacareiro Adão serão 1 km e 817,37mtrs de pavimentação que irá melhorar a trafegabilidade vicinais rurais, desta forma facilitando o deslocamento dos moradores e do escoamento da produção agrícola rural, proporcionando mais qualidade de vida aos moradores desta localidade.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS-SEINFRA, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa

Prefeito Municipal





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

049386/2023

OBJETO:

Pavimentação em Estrada Vicinal

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de São Francisco do Guaporé, localiza-se no interior do Estado de Rondônia, há 603,8 km de distância da capital do Estado, Porto Velho. Possui uma população de 16.286 habitantes (2022) e IDH 0,611 (2010). Possui uma cadeia produtiva voltada para a agricultura e pecuária. Com a falta de pavimentação na estrada vicinal, acaba por desincentivar os moradores a viverem no campo.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A relação entre a proposta, e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, é o desenvolvimento rural, pois o projeto está de acordo com as diretrizes do programa, respeitando as características da infraestrutura produtiva rural.

PÚBLICO ALVO:

Com o objeto proposto nosso alvo é atender a população rural do município. Beneficiará diretamente 70 famílias de produtores rurais, e indiretamente 2.000 munícipes.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A Expectativa da comunidade é que os problemas da pavimentação sejam resolvidos sanando assim essa deficiência na infraestrutura produtiva local, além de trazer o desenvolvimento e a melhoria na qualidade de vida.

RESULTADOS ESPERADOS:

A pavimentação irá melhorar a trafegabilidade nas estradas vicinais rurais, desta forma facilitando o deslocamento dos moradores e do escoamento da produção agrícola rural, proporcionado mais qualidade de vida aos moradores destas localidades.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
CPF DO RESPONSÁVEL: 021.186.624-59	NOME DO RESPONSÁVEL: ADRIANA MELO ALVES		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SGAN Quadra 906 Módulo F Bloco "A" Edifício Celso Furtado, 2º andar			CEP DO RESPONSÁVEL: 70790-060



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 01.254.422/0001-56					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRACAO NACIONAL, 1997					
CIDADE: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0020	CEP: 76935000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6936212580
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 4473-3		CONTA CORRENTE: 0066470400	
CPF DO RESPONSÁVEL: 341.759.706-49	NOME DO RESPONSÁVEL: ALCINO BILAC MACHADO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: CHACARA LINHA 04 KM 01 LOTE 11, - ZONA RURAL				CEP DO RESPONSÁVEL: 76935000	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.922.356,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 1.912.356,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/11/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	



5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

30012.11-30

NOME DO PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Infraestrutura Urbana e Mobilidade

SUBTIPO:

Urbanização

Geometrias

Latitude:	-12.19075	Longitude:	-63.44780
Listagem das Justificativas			
Tipo da Justificativa		Justificativa	
Faixa de Fronteira		O município de São Francisco está localizado em faixa de fronteira	

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 15

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 2000

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:
Municípios Residentes na localidade

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não



6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação de Estrada Vicinal.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.922.356,00
Início Previsto: 15/12/2023	Término Previsto: 30/11/2027	Valor Global:	R\$ 1.922.356,00
UF: RO	Município: 0020 - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CEP:	
Endereço: Linha Setor Chacareiro Adão Martins.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação de Estrada Vicinal.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.922.356,00	Início Previsto: 15/12/2023	Término Previsto: 30/11/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 573.000,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação de Estrada Vicinal.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 573.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 669.678,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação de Estrada Vicinal.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 669.678,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 669.678,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação de Estrada Vicinal.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 669.678,00	PARCELA Nº: 3

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação de Estrada Vicinal.	
VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00	PARCELA Nº: 1



9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação de Estrada Vicinal.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Linha Setor Chacareiro Adão Martins				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.922.356,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.922.356,00	R\$ 1.922.356,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.922.356,00			



11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA (1).pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida - 01 11 2023 (2).pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Publ Sao Francisco DOU 19.12.23.pdf

OF 856_2023 - PM Sao Francisco do Guapore - 1090559-09 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf

CR 950488 SAO FRANCISCO (1).zip

CE 1846 COMUNICANDO SELEÇÃO AO MUNICIPIO 950488.pdf





Elizeu de Oliveira Nunes <elizeuoliv.nunes@gmail.com>

CE 0224 2025 - CR MIDR 950488/2023 - Operação 1090559-09 - Comunica aceite projeto e solicita início licitação

1 mensagem

GIGOV PV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>

25 de março de 2025 às 14:33

Para: "elizeuoliv.nunes@gmail.com" <elizeuoliv.nunes@gmail.com>, "gabinete_sfg@outlook.com" <gabinete_sfg@outlook.com>, "convenio@saofrancisco.ro.gov.br" <convenio@saofrancisco.ro.gov.br>

Cc: GIGOV PV10 - Rondônia SUL <gigovpv10@caixa.gov.br>, Simon Tupac Alvarez Catalan <simon.catalan@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CE 0224/2025/GIGOV/PV

25 MAR 2025

À

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

Assunto: **Comunica aceite projeto e solicita início licitação**

Ref.: **Contrato de Repasse MIDR 950488/2023 - Operação 1090559-09**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, conforme metas e valores aceitos no módulo de Projeto Básico na Plataforma Transferegov.br, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

1.1 O valor aceito para execução do objeto é de R\$ 2.303.189,08, conforme quadro abaixo:

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	— Pavimentação	Pavimentação em Estrada Vicinal		12.751,73	M2		R\$ 1.912.356,00	R\$ 390.833,08	R\$ 2.303.189,08

1.2 Tendo em vista o aumento da contrapartida financeira, o Tomador deverá anexar no Plano de Trabalho, aba anexos, a nova declaração de disponibilidade de contrapartida e respectiva rubrica orçamentária, bem como solicitar aumento contrapartida, aba TA, ambos do Transferegov.br.

2. Para prosseguimento da operação, deverá ser enviado processo licitatório, para o qual solicitamos atenção aos pontos a seguir:

- Comprovar, sob pena de extinção do contrato, o início do procedimento licitatório em até 60 dias contados do aceite do projeto básico, prorrogável uma única vez mediante justificativa.
- Observar o Regime de Execução e Modo de Acompanhamento da Obra definidos no Projeto Básico aceito (em caso de alteração deverá ser solicitado à CAIXA o cancelamento do aceite para edição no Projeto Básico).

2.1 Para análise do processo licitatório, o Tomador deve tomar as seguintes providências na Plataforma +Brasil:

ABA PROCESSO DE EXECUÇÃO:

- A licitação deve ser cadastrada ou importada de acordo com as orientações contidas nos tutoriais disponíveis na Plataforma +Brasil:

https://redemaisbrasil.plataformamaibrasil.gov.br/noticia_detalle/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/

ABA VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Preencher as sub-abas conforme orientações e tutoriais da Plataforma +Brasil.



- Os documentos relacionados abaixo devem ser anexados na sub-aba "Anexos" do Módulo "Verificação do Processo Licitatório":

- Ofício de encaminhamento, conforme modelo anexo (MO 28068)
- Publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União – DOU;
- **Publicação** do ato de homologação da licitação **na imprensa oficial**;
- **Publicação** do despacho de adjudicação da licitação **na imprensa oficial**;
- Declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação. Em anexo.
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante. Em anexo.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a legislação vigente.

4. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

ALDENIR BRASIL MARCIÃO

Assistente Pleno

Gerência Executiva de Governo Porto Velho

CAIXA

FRANKLIN OLIVEIRA BRITO

Coordenador de Filial

Gerência Executiva de Governo Porto Velho

CAIXA

3 anexos

-  **Modelo Declaração Contrapartida.docx**
24K
-  **MO 28068 - Envio doc licitatória.doc**
146K
-  **Declaração de Atendimento Lei 8666 e outras disposições.doc**
87K





Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **12/05/2025 14:49:02** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **1478.3849.302H.W77W.0077**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3EB.BF1** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **12/05/2025 - 12:21:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 12X2.4K21.825V.Z32R.7275

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

